



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

**EDITAL N.º 4/2019/CTO/REI/IFTO, DE 23 DE JANEIRO DE 2019**

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO PARA O *CAMPUS* COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, NA ÁREA DE FÍSICA

**ANEXO III**

**TERMO DE ADESÃO DO PROFESSOR VOLUNTÁRIO**

Pelo presente Termo de Adesão, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, compromete-se a prestar serviço de professor voluntário ao *Campus* \_\_\_\_\_, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Tocantins, nos termos da Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e de acordo com as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª:** O professor voluntário exercerá suas atividades na área de \_\_\_\_\_, submetido a uma jornada semanal de \_\_\_\_\_ horas, ocorrendo nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de segunda a sexta-feira, de acordo com os horários e calendários regularmente divulgados pelo *Campus* XXXXXX (**fazer o detalhamento conforme o caso específico**).

**Cláusula 2ª:** A(s) atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s) pelo professor voluntário consistirá(ão) em ensino, pesquisa, extensão, orientação de TCC, participação em banca (**citar somente as situações relacionadas ao caso específico**).

**Cláusula 3ª:** As atividades realizadas pelo professor voluntário não serão remuneradas e não gerarão vínculo empregatício ou funcional com o IFTO, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, conforme prevê a Lei 9.608/1998.

**Cláusula 4ª:** O professor voluntário não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito do IFTO.

**Cláusula 5ª:** É permitido ao professor voluntário participar das reuniões de Conselho de Classe ou colegiados semelhantes, com direito à voz, mas não a voto.

**Cláusula 6ª:** O professor voluntário compromete-se, durante o período de realização de suas atividades, a observar e cumprir a legislação federal, o código de ética do servidor público federal e as normas internas do IFTO, sob pena de suspensão das atividades, assegurando-se-lhe, em todos os casos, o direito à ampla defesa.

**Cláusula 7ª:** A produção científica ou técnica do professor voluntário resultante das atividades desenvolvidas durante o período de adesão ao voluntariado deverá mencionar a relação correspondente do profissional com o IFTO.

**Cláusula 8ª:** O professor voluntário poderá ter custeadas as despesas que comprovadamente precisar realizar no exercício de suas atividades, desde que expressa e previamente autorizadas pelo diretor-geral do *campus* onde estiver atuando.

**Cláusula 9ª:** Este termo de adesão vigorará pelo período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, a contar da data de assinatura.

**Cláusula 10:** O professor voluntário contará com seguro contra acidentes pessoais pago pelo IFTO, conforme dispositivo legal pertinente, cujo pagamento será de responsabilidade de cada *campus*.

**Cláusula 11:** O professor voluntário deverá zelar pela conservação do patrimônio público, pela economia de material e pelo uso estritamente profissional dos recursos relacionados às atividades sob sua responsabilidade.

**Cláusula 12:** O professor voluntário responderá civil e penalmente pelos danos causados ao patrimônio do IFTO que esteja sob sua guarda e responsabilidade, devendo restituir os bens que lhe forem entregues nas mesmas condições que os recebeu, excetuando-se os desgastes e consumos previstos para o uso.

**Cláusula 13:** O professor voluntário deverá indenizar o IFTO por perdas ou danos causados a seu patrimônio após regular apuração de responsabilidade.

**Cláusula 14:** Ao encerrar sua adesão, o profissional fará jus a um atestado de participação emitido pelo *campus* onde atuou como professor voluntário, com a especificação das atividades realizadas.


**Cláusula 15:** O professor voluntário, servidor técnico-administrativo do *Campus* \_\_\_\_\_ do IFTO, se compromete ao cumprimento de sua jornada de trabalho regular, independente das atividades voluntárias assumidas, em atendimento ao estabelecido pela Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e demais dispositivos legais vinculados à sua carreira (**deixar no termo, somente se for o caso**).

**Cláusula 16:** O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Tocantins, em Palmas, nos termos do inciso I, art. 109, da Constituição Federal.

Colinas do Tocantins, \_\_\_\_ de fevereiro de 2019.

**Nome**  
Professor Voluntário

**Nome**  
Diretor-geral do *Campus* Colinas do Tocantins

 Av. Bernado Sayão Lote 29B - Setor Santa Maria  
Acesso a Frigorífico - Chácara Raio de Sol  
CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins - TO  
(63) 9972-2908  
colinas.ifto.edu.br - seletivo.colinas@ifto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº 23725.001079/2019-34

SEI nº 0565192